

DECRETO Nº 4.264 DE 31 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000	Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 23 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 2.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000	Manutenção Div. Administração e Dependências	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha 29 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000	Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 22 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 2.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000	Manutenção Div. Administração e Dependências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Ficha 29 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

